

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 214/2024
DE 08 DE JULHO DE 2024

CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento
de Saúde concedido para a Servidora Municipal **JAQUELINE DOS SANTOS**
FONTANA, determinada pela Portaria n.º 193/2024, de 24.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a
contar de 10.07.2024.

SÃO JOSÉ DO OURO, RS 08 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Editais de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária da
Câmara de Dirigentes Lojistas De São José do Ouro

A Câmara de Dirigentes Lojistas de São José do ouro, com sede Rua Maximiliano Centenaro, nº 212, centro, na cidade de São José do Ouro, por meio da Diretoria Executiva, sendo representada pelo Presidente Ivanor Antônio de Barros, convoca através deste edital todos os respectivos associados dessa entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 13 de agosto de 2024, às 19:30, no seguinte local e ordem do dia:

Plenária da Câmara de Dirigentes Lojistas

- Alteração de Estatuto Social da Entidade;
- Status da Promoção de Ouro 2024;
- Sorteio Alusivo a Dia dos Pais;
- Proposição de Cursos modulares;
- Pedido de Reunião com o Promotor;
- Assuntos Gerais.

Conforme previsto em nosso estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada após decorridos trinta minutos (30), do horário marcado para o seu início.

Os associados que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento firma devidamente reconhecido em cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.

Contando com a presença e participação dos senhores e senhoras, subscrevo-me,

São José do Ouro, RS, 28 de junho de 2024.



Ivanor Antônio de Barros
Presidente da Câmara De Dirigentes
Lojistas De São José Do Ouro, RS